



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Lei nº 949/2014

Altera a Lei Municipal nº 692/2010 alterada pela Lei Municipal nº 821/2012, onde cria Funções na Área de Saúde para compor o quadro de Funcionários para o PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

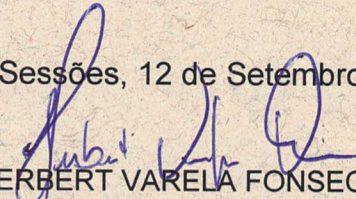
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

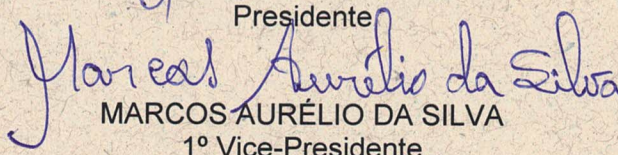
Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao PACS – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, cujas funções foram criadas por meio da Lei Municipal nº 821/2012, passará a vigorar com o valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), conforme determina a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

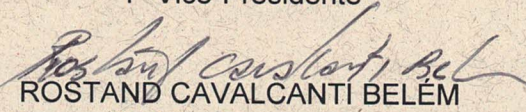
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

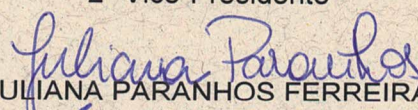
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais previsões legais que não forem contrárias a presente Lei.

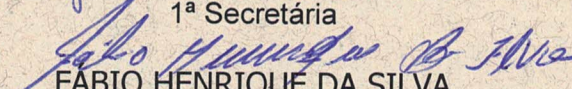
Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2014.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


MARCOS AURÉLIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM
2º Vice-Presidente


JULIANA PARANHOS FERREIRA
1ª Secretária


FABIO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretário